SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.319/19, DE 12 JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 020/19, a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos um Credito Adicional Especial, no valor de R$ 127.808,61 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos) para atender as despesas com convênio recuperação/restauração do Palácio do Imperador – junto ao Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, conforme abaixo Especificado:

RECURSO PROPRIO

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO : 452– Serviços Urbanos

PROGRAMA : 002 – Administrando com Qualidade

PROJETO : 1.029 – Recuperação/restauração do Palácio do Imperador

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA : 4.4.90.51.00.01 – Obras e Instalações R$ 127.808,61

Art. 2º. - Os valores necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do referido Programa, no valor de R$ 127.808,61 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos), com recursos próprios do município.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.019 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 12 de julho de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Decretos

Decreto n.º 03140/2019, de 30 de Maio de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),

SUPLEMENTAR.

02.05.01 - 10.301.0023-2.096 - Ficha: 000481

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$50.000,00

TOTAL DO RECURSO.....R$50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$350.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto conforme Convênio FUNASA N.º CV 0521/17 visando a implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos, Lei 2314/19 de 30 de maio de 2019..

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias

de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02314/2019, de 30 de Maio de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 30 de Maio de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.152/19, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a partir de 12 de julho de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, conforme estabelece o artigo 2º da Lei Municipal de n.º 1717/07, de 03 de abril de 2007, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

MEMBRO	CPF	QUALIFICAÇÃO
Genuína Paixão Soares Fabrao	029.233.708-64	Titular
Jaqueline Dourado S. B. Boranga	277.476.268-51	Suplente

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

MEMBRO	CPF	QUALIFICAÇÃO
Silvia Helena dos Santos Oliveira	46.253.308-6	Titular
Ângela Morinigo Soares	800.901.331-53	Suplente

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

MEMBRO	CPF	QUALIFICAÇÃO
Umbelina Dourado Santa Barbara	067.470.858-09	Titular
Gilmara Latorre Garcia Melo	253.934.988-96	Suplente

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

MEMBRO	CPF	QUALIFICAÇÃO
Tânia Maria de Queiroz	085.473.098-29	Titular
Nilza Angeliza dos Santos Reis	067.394.058-67	Suplente

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

MEMBRO	CPF	QUALIFICAÇÃO
Mayara do Santos Francisco	395.405.898-03	Titular
Suelen Dayane Pegoraro Gama	395.66.498.02	Suplente
Rosana Viana B. G. Seleguim	264.836.988-01	Titular
Thainara da Silva Macedo	429.309.968-97	Suplente

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

VI – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

MEMBRO	CPF	QUALIFICAÇÃO
Neide Gomes da Silva	165.457.548-82	Titular
Leodiclene da Silva Gama	401.660.848-16	Suplente
Francisca Helena F. da S. Santos	067.512.878-10	Titular
Marlene Martins da Silva	177.919.008-58	Suplente

VII – Representante do Poder Executivo Municipal:

MEMBRO	CPF	QUALIFICAÇÃO
Odemir Porfirio dos Santos	119.797.348-60	Titular
Iris Teixeira Rodrigues	264.458.368-36	Suplente

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

MEMBRO	CPF	QUALIFICAÇÃO
Cátia Nunes de Abreu	219.767.798-55	Titular
Katia Cilene G. P. dos Santos	259.640.278.57	Suplente

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
Lucia de Fatima Barros	078.553.408-31	Titular
Rita de Cassia Araújo	353.478.298-42	Suplente

Art. 2º O exercício das funções ou designações são considerados serviços relevantes e não serão remunerados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 12 de julho de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Portarias

PORTARIA Nº 4.159/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre revogação da Portaria Municipal n.º 3.315, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre designação da servidora municipal Sra. ANA CLAUDIA RODRIGUES, para desempenhar suas funções junto a Biblioteca Publica Municipal.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Municipal n.º 3.315 de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre designação da servidora municipal Sra. Ana Claudia Rodrigues, para desempenhar suas funções junto a Biblioteca Publica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de agosto de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.160/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidor público municipal Sr. Mauricio Nogueira da Silva para atuar como "Leiloeiro" no procedimento de Leilão Público 001/2019 – Processo 1056/2019, designado para o dia 15 de agosto de 2019, e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor publico municipal Sr. Mauricio Nogueira da Silva, RG n.º 20.941.381 SSP/SP, CPF n.º 107.078.808-23 e matricula n.º 70086 para atuar como 'Leiloeiro' no procedimento de Leilão Público 001/2019 - Processo 1056/2019, desta Prefeitura, designado para o dia 15 de agosto de 2019, no Pátio do Almoxarifado da Prefeitura, desta cidade, ocasião em que serão leiloados os seguintes veículos:

01- ONIBUS M. BENS/1620, ANO 1997, COMB. DIESEL, PLACA LBT-8021 DE COR PRATA, RENAVAN 00679462716, CHASSI 9BM384087VB130189;

02- HYUNDAI H100 GLS DE COR BRANCA ANO/MODELO 2001, COMB. DIESEL, PLACA DBA-5931, RENAVAN 00775396079, CHASSI-KMJRD37BP1K498916;

03- VW/KOMBI, ANO 2001, DE COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA BFY-6738, RENAVAN 00757045740, CHASSI 9BWGB07X91P014084;

04- FIAT DUCATO MINIBUS, ANO/MOD. 2010/2011, COMB. DIESEL, PLACA DJL-0062, DE COR BRANCA RENAVAN 00218371365, CHASSI 93W244M24B2058466;

05- VW GOL CL, ANO/MOD. 1992/1993, PLACA BNB-0199, DE COR BEGE, RENAVAN 00607901063, CHASSI 9BWZZZ30ZNT142060;

06- MOTONIVELADORA HUBER-WARCO, MODELO 10 DM, DIESEL, MOTOR MERCEDES BENS, ANO DE FABRICAÇÃO 1972;

07- PÁ CARREGADEIRA CBT, ANO DE FABRICAÇÃO 1976, DIESEL, MOTOR MERCEDES BENS 1113;

08- MARCOPOLO/VOLARE V6 ON, ANO 2005, COMB. DIESEL, PLACA CMW-3619, RENAVAN n.º 00860488004, CHASSI n.º 013671100949;

09- MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO, ANO/FAB. MOD. 2002/2002. DIESEL, PLACA CDV-2631 COR PRED. BRANCA, CHASSI n.º 014032796625 RENAVAN n.º 00776161113 e CHASSI n.º 014032796625;

10- PEUGEOT/BOXER M330M HDI, ANO/FAB.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

MOD. 2005/2006. COMB. DIESEL, PLACA DBA – 5935, RENAVAN 00874323096, CHASSI n°. 014568856341.

Art. 2º - Pelos trabalhos que serão prestados pelo Senhor Leiloeiro não haverá qualquer tipo de remuneração, sendo considerado como relevantes serviços prestados ao município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de agosto de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.161/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre, dispensa a pedido da servidora municipal Sra. GRAZIELA CARAUBAS GALHARDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Fabio Dourado, Prefeita Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, a partir de 09 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o n. º 080/19, de 09/08/2019 a Funcionária Municipal Sra. Graziela Caraúbas Galhardo, RG n. º 38.258.341-3 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no setor Secretária Municipal Saúde – Saúde da Família - Contratado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de agosto de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar publico de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Despacho do Prefeito Municipal - De: 16/08/2019 - Processo: nº 1056/2019 – Leilão nº 001/2019 – Objeto: realização de venda de bens móveis de recuperação antieconômica ou inservíveis (veículos automotores e máquinas pesadas), no estado em que se encontram, conforme descrição contida no Anexo I - Laudo de Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Itapura - HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Leilão nº 001/2019, Processo nº 1065/2019 e ADJUDICANDO seu objeto à Silvio das Neves Domingos, no item 01 por R$ 5.050,00(cinco mil e cinquenta reais), Lucas das Neves Matheus, nos itens 04 por R$ 3.000,00(três mil reais) e 07 por R$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais), Marcos Antônio Leal, no item 08 por R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais) e Diego de Murca Marques, no item 10 por R$ 10.000,00(dez mil reais), autorizando os respectivos recebimentos - Fábio Dourado - Prefeito Municipal